



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de acesso à internet, por meio da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 2 Gbps, full-duplex, contemplando o suporte técnico, equipamentos e demais requisitos contidos neste documento e anexos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.

**Data de Abertura de Proposta:** 15/12/2021 às 14:00h (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 15/12/2021 às 14:30h (horário de Brasília).

**Processo:** n.º 8513752-66.2021.8.06.2021.8.06.0000

1. FSF TECNOLOGIA S.A.
2. VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A
3. VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA – ME
4. MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Enlace de internet de infraestrutura de Fibra óptica, com velocidade de 2 Gbps.	4	UNIDADE	R\$ 6.175,00	R\$ 24.700,00	R\$ 296.400,00
VALOR GLOBAL (TRINTA MESES)						R\$ 741.000,00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FSF TECNOLOGIAS.A., vencedora do lote único com o valor de **R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)**.

Encerrado o Lote único do Pregão Eletrônico Nº 30/2021, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto a Excelentíssima Desembargadora Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2022.

VISTO: \_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Permanente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a) do TJCE

**DECISÃO DA PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.  
D.s.

Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio  
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

**Data de Abertura de Proposta:** 15/12/2021 às 14:00h (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 15/12/2021 às 14:30h (horário de Brasília).

**Processo:** n.º 8513752-66.2021.8.06.2021.8.06.0000

1. FSF TECNOLOGIA S.A.
2. VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A
3. VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA – ME
4. MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Enlace de internet de infraestrutura de Fibra óptica, com velocidade de 2 Gbps.	4	UNIDADE	R\$ 6.175,00	R\$ 24.700,00	R\$ 296.400,00
VALOR GLOBAL (TRINTA MESES)						R\$ 741.000,00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**FSF TECNOLOGIAS.A.**, vencedora do lote único com o valor de **R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)**.

Homologo o Lote único do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e adjudico o seu objeto à vencedora **FSF TECNOLOGIA S.A.**, que deve ser convocada para assinatura do termo de contrato.

Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ